



003499



003499

PROJETO DE LEI N. 11.099/2008

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Autoriza a celebração de convênios com entidades assistenciais sem fins lucrativos, para o repasse de subvenções sociais.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênios com entidades assistenciais sem fins lucrativos, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, para o repasse de subvenções sociais destinadas ao cumprimento de suas finalidades estatutárias, conforme plano de trabalho a ser apresentado pelas mesmas.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 05 de dezembro de 2008.


MARLY MARTIN SILVA
Vereadora-Autora


MÁRCIA SOCREPPA
Vereadora-Autora